



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026**

**"Autoriza a doação de telhas, madeiras, vasos sanitários e pia para banheiro inservíveis à Associação Social Esportiva Fortes e Agricultura Familiar do Estado do Tocantins – ASEFAFTO e dá outras providências".**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Arts. 11, 22 e 23 c/c Art. 25 do Regimento Interno deste Poder, após a aprovação pelo Plenário, promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a doação de telhas, madeiras, vasos sanitários e pia para banheiro inservíveis pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Alvorada à Associação Social Esportiva Fortes e Agricultura Familiar do Estado do Tocantins – ASEFAFTO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.344.132/0001-40, localizada na Rua D1, nº 578, Quadra 45, Lote 22, Residencial Park dos Buritis, Gurupi – TO, CEP 77.426-058, conforme Laudo de Inservibilidade e justificativa constantes no Protocolo Eletrônico nº 2025100311001/2025.

Art. 2º A doação será formalizada mediante Termo de Doação, com cláusulas que assegurem o uso do bem para fins sociais e comunitários, sendo vedada sua comercialização.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo autorizar a doação de telhas, madeiras, vasos sanitários e pia para banheiro inservíveis pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Alvorada

à Associação Social Esportiva Fortes e Agricultura Familiar do Estado do Tocantins – ASEFAFTO.

Trata-se de materiais que, em razão do Laudo de Inservibilidade, não possuem mais utilidade para esta Casa Legislativa. Contudo, podem ser reaproveitados pela entidade beneficiária, que desenvolve relevantes trabalhos de cunho social e comunitário, voltados ao atendimento de famílias.

Assim, a presente doação possibilita a destinação adequada de bens inservíveis, em conformidade com os princípios da economicidade, sustentabilidade e interesse público, ao mesmo tempo em que fortalece as ações sociais desenvolvidas pela ASEFAFTO em benefício da comunidade.

Diante do exposto, evidencia-se a relevância e a necessidade do presente Projeto de Resolução, motivo pelo qual contamos com a aprovação dos nobres vereadores.

Plenário da Câmara Municipal de Alvorada Tocantins aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2026.

**MESA DIRETORA**

---

**DOUGLAS MENGONI DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal

---

**DERLI PELLEZ**

Vice-Presidente

---

**GRACE KAREN MARQUES DOS REIS**


1º Secretária

---


**DJALMA FALCÃO LEITE**

2º Secretário


Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

 Signatário 882.\*\*\*.\*\*\*-\*\* - GRACE  
rio(a): KAREN MARQUES DOS  
REIS  
Data e 23/02/2026 10:26:31  
Hora:


Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

 Signatário 031.\*\*\*.\*\*\*-\*\* - DJALMA  
rio(a): FALCAO LEITE  
Data e 23/02/2026 09:58:07  
Hora:

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

 Signatário 336.\*\*\*.\*\*\*-\*\* - DERLI  
rio(a): PELLEENZ  
Data e 23/02/2026 09:57:11  
Hora:

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

 Signatário 023.\*\*\*.\*\*\*-\*\* - DOUGLAS  
rio(a): MENGONI DA SILVA  
Data e 23/02/2026 09:52:55  
Hora:

A autenticidade desse documento pode ser



verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://alvorada.to.leg.br/validar/documento/versao2/5a9e573d-cc54-11ef-83b6-66fa4288fab2/17e2ad67-fd11-11f0-828d-66fa4288fab2>